



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 48

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 48

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINARIA Nº 314/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoria – Poder Executivo

“Dispõe sobre: Autorização para o exercício de 2019 abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotações no Orçamento vigente e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabú aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias para atender à Planilha de Serviços anexa, referente a Obra Construção de Ponte de Madeira situada na Estrada Municipal CBU 341 Ribeirão Santa Tereza – Bairro Santa Emília no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), conforme dotações orçamentárias funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhadas:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.0059.1013.000
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 Obras e instalações
PROGRAMA: 059 Construções e Reforma de Pontes
AÇÃO Construção de Pontes Municipais
PROJETO/ATIVIDADE 1.013 Construção Pontes
Ficha 271 Obras e Instalações
Justificativa Realização de Serviços de Construção de Ponte

Artigo 2º - O valor da presente suplementação orçamentária ocorrerá por Anulação de Dotação no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) abaixo indicada:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2011.000
3.3.3.9.0.91.00.00.000 Sentenças Judiciais
PROGRAMA: 0004 Manutenção Serviços Administrativos
AÇÃO 2011 Pagamento de Precatórios Judiciais
Ficha: 026 Sentenças Judiciais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 11 de Junho de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Caiabú

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretária

Decretos

DECRETO Nº 014/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

“Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú – SP;

CONSIDERANDO: que no dia 20 de Junho de 2019, (quinta Feira), feriado Nacional em comemoração Corpus Christi.

DECRETA:

Art.1º- Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 21 de Junho (Sexta Feira) do ano em curso.

Art. 2º – Os Servidores lotados nos Departamentos Municipal, nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 48

Página 3 de 5

determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos, em especial o Departamento da Saúde e o da Limpeza.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 11 de Junho de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 082/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Senhor (a) ANTONIO SERGIO RAPHAEL, Contador da Prefeitura CRC nº 1SP218156/O-0 e o Senhor NELSON ADRIANO MACHADO PEREIRA, CREA SP. 5060734376, para exercerem as funções de Gestor(a) e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 04 de Junho de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 48

Página 4 de 5

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE CAIABU-SP

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIABU - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 163/2011 **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Caiabu para o quadriênio de 2020/2024.

Art. 2º A Comissão Especial será composta, de maneira paritária, pelos seguintes membros, escolhidos dentre os Conselheiros do CMDCA:

· **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL**

1. ELISANGELA ALVES PEREIRA
2. GILBERTO FERREIRA GOMES

· **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO**

1. GLEINI VIERA DOS SANTOS
2. ENEAS ANTUNES FERREIRA

Art. 3º A presente Comissão também será encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação de pretendentes inscritos, devendo observar o disposto no art. 11 da Resolução 170/2.014 do CONANDA, bem como as Leis Municipais nº 163/2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caiabu, 13 de Maio de 2019.

ANGÉLICA MOLINARI GOMES
Presidente do CMDCA
Substituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 12 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 48

Página 5 de 5

Outros Atos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art. 9, § 4º da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, a “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a população em geral, Controle Interno, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades do Município, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 17 de JUNHO de 2019, às 14:30 horas, no local do Centro de Saúde Municipal de Caiabu, objetivando apresentar a avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2019 referente ao 1º Quadrimestre, bem como o demonstrativo das alterações orçamentárias do período.

PM CAIABU (SP), 06 de JUNHO de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

COMUNICADO / CONVITE

CLEIA VIEIRA, Diretora da Divisão Municipal de Saúde do município de Caiabu, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, C O N V O C A o Conselho Municipal de Saúde do município, bem como toda a população em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA à ser realizada nas dependências do prédio do Centro de Saúde Municipal, no dia 17 de JUNHO de 2019, a partir das 14:00 horas, oportunidade em que será apresentado os relatórios relativos as ações de saúde referentes ao 1º (primeiro) Quadrimestre de 2019.

PM Caiabu (SP), 06 de Junho de 2019.

CLEIA VIEIRA

Diretora da Divisão Municipal de Saúde